



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPD/CAPES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UFSCAR

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos (PPGpsi/UFSCar), Campus São Carlos, informa que estão abertas as inscrições para a oferta de 01 (uma) Bolsa de Estudos em nível de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES) para atuar junto a este Programa de Pós-Graduação.

1. Da Regulamentação

A seleção de candidatos à bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES pauta-se pelo disposto na Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf e nas disposições do presente edital.

2. Do Objetivo

Selecionar um pesquisador para promover estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos relacionados a projeto com o seguinte tema:

- Cognição e Linguagem (com ênfase em autismo)

3. Da Comissão de Seleção

3.1. São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores:

Profa. Dra. Amanda Ribeiro de Oliveira

Profa. Dra. Patrícia Waltz Schelini

Profa. Dra. Azair Liane Matos do Canto de Souza

Profa. Dra. Sabrina Mazo D’Affonseca

3.2. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

3.3. Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



- I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
 - V – esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- 3.4. No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.
- 3.5. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), a CPG do PPGPsi deliberará sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.
- 3.6. Após o encerramento das inscrições, será divulgada a composição da Comissão de Seleção, já substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 3.3 deste edital.
- 3.7. Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentando com base nos vínculos indicados no item 3.3 deste edital.
- 3.8. Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGPsi procederá, de imediato, à substituição do(s) membro(s) da Comissão Provisória de Seleção designado(s) para compor, em data prevista no cronograma, a composição final da Comissão de Seleção.
- 3.9. Não apresentando impugnação a membros da Comissão de Seleção no(s) prazo(s) estipulado(s) no presente edital, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

4. Da duração e do valor da bolsa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgps@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



4.1. A bolsa concedida no âmbito do PNPd consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES, feitas diretamente ao bolsista. A implementação é imediata, após divulgação do resultado final.

4.2. Para o/a candidato/a aprovado/a nas modalidades “a” e “b” (previstas no inciso V do Art.5º da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013), o período de duração da bolsa será de 12 (doze meses), podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 29 (vinte e nove) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4.3. Os custos relacionados ao deslocamento e a instalação do candidato aprovado no Brasil são de responsabilidade do candidato selecionado.

4.4. O candidato aprovado, se estrangeiro, deverá obter Visto Temporário (pesquisador) para viajar ao Brasil e cobrir qualquer custo envolvido nesse trâmite.

4.4.1. O PPGPsi providenciará junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSCar e à CAPES a emissão da carta convite necessária para obtenção do Visto Temporário I (pesquisador), se estrangeiro.

4.5. Para o recebimento da bolsa, o estudante deverá providenciar a abertura de conta corrente e obter o CPF cobrindo qualquer custo envolvido nesse trâmite.

4.6. Caso seja de interesse do candidato, este poderá contratar um seguro de saúde particular com seus próprios recursos financeiros, sem ônus à UFSCar.

5. Dos requisitos para a bolsa

5.1. Possuir o título de doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.

5.2. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

5.3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico acadêmico e publicações de trabalhos científicos;

5.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.5. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes **modalidades**:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício, mediante comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

5.6. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da CPG do PPGPsi.

5.7. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.8. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. Das inscrições

Para inscrição, o candidato deve encaminhar para o e-mail da secretaria do PPGPsi (ppgpsi.ufscar@gmail.com) os seguintes documentos (arquivos em PDF):

- I. Ficha de inscrição (Anexo I), com a anuência do supervisor pretendido;
- II. Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do curso emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGPsi/UFSCar;
- III. Currículo Lattes (documentos comprobatórios do Lattes deverão ser apresentados até o momento de implementação da bolsa);
- IV. Projeto de pesquisa (máximo 15 páginas, espaçamento duplo, fonte Times New Roman 12) e plano de trabalho. O projeto a ser desenvolvido deve necessariamente estar relacionado à temática Cognição e Linguagem (com ênfase em autismo). O plano de trabalho deve incluir as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, conforme previstas no presente edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgps@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



V. Relato de experiência prévia na área da pesquisa sobre Cognição e Linguagem (com ênfase em autismo): Descrição das atividades anteriores relacionadas com pesquisa, ensino e prestação de serviços na área de Análise do Comportamento, Comportamento Verbal e Autismo.

VI. Descrição da infraestrutura necessária para o desenvolvimento da proposta e custos financeiros adicionais previstos;

VII. Carta de interesse emitida e assinada pelo supervisor do projeto de pesquisa manifestando interesse no projeto, originalidade e relevância científica em relação aos projetos de seu grupo de pesquisa.

As inscrições devem ser realizadas por meio do envio da documentação em pdf para o endereço: ppgps@ufscar@gmail.com) colocando no assunto “Inscrição PNPd/[nome do candidato]”.

7. Da obrigação do bolsista:

7.1. Desenvolver pesquisa original de acordo com a Linha de Pesquisa do(a) supervisor(a) do PPGPsi/UFSCar apontado(a) no ato da inscrição.

7.2. Ter disponibilidade para dedicação integral ao Pós-Doutorado.

7.3. Participar das reuniões do grupo de pesquisa relacionada à Linha de Pesquisa do(a) supervisor(a) do PPGPsi/UFSCar, contribuindo, com domínio teórico e metodológico, para discussões pertinentes aos problemas e para a tomada de decisões sobre a condução das diferentes etapas do Projeto.

7.4. Elaborar e submeter relatório científico anual à Comissão de Bolsas do PPGPsi/UFSCar e à CAPES, quando solicitado.

7.5. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

7.6. Colaborar e/ou ministrar disciplinas no PPGPsi/UFSCar e no Curso de Graduação em Psicologia, quando solicitado.

7.7. Apresentar anualmente ao menos um artigo para publicação em periódico internacional indexado e de bom impacto científico na área da pesquisa.

7.8. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgps@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8. Das atribuições do supervisor:

8.1. O bolsista será supervisionado(a) por um docente permanente credenciado no PPGPsi/UFSCar.

8.2. O supervisor terá como atribuições:

- a. acompanhar todas as atividades desenvolvidas;
- b. apoiar no que for possível o(a) bolsista para a consecução da pesquisa;
- c. relatar a cada ano, a partir do início da bolsa, ao Colegiado do PPGPsi a avaliação do andamento das atividades do(a) bolsista e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

9. Dos critérios de seleção

9.1. A seleção dos candidatos será feita pela análise do Projeto de Pesquisa (40% da nota final) e do Currículo Lattes devidamente documentado (60% da nota final).

9.2. A pontuação do currículo será feita de acordo com a seguinte tabela:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL	
Publicação de Artigos Qualis* A1, A2 e B1 (0,3 pt cada)	(até 2,0)
Publicação de Artigos Qualis B2 a B5 (0,2 pt cada)	(até 1,0)
Publicação do Capítulo de Livro (0,2 pt cada)	(até 0,6)
Publicação de Trabalho Completo em Anais (0,2 pt cada)	(até 0,6)
Publicação de Resumos em Anais (0,2 pt cada)	(até 0,6)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	4,8
PRODUÇÃO TÉCNICA	
Participação em bancas de qualificação ou defesa de Doutorado (0,1 pt cada)	(até 0,4)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



Participação em bancas de qualificação ou defesa de Mestrado (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Participação em bancas de comissão julgadora (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Participação em bancas de trabalho de conclusão e especialização (0,1 pt cada)	(até 0,2)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	1,2
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Atividades de Ensino (Nível Superior; 0,1 pt por semestre)	(até 0,4)
Participação em PESCD ou estágio docente (0,05 pt por semestre)	(até 0,2)
Pós-doutorado concluído (0,5 pt)	(até 0,5)
Coordenação de projeto de pesquisa (por projeto; 0,2 por projeto)	(até 0,4)
Orientações concluídas de Doutorado (0,2 pt cada)	(até 0,4)
Orientações concluídas de Mestrado (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Orientações concluídas em Iniciação Científica (0,1 pt cada)	(até 0,3)
Coorientação de Doutorado concluída (0,05 pt cada)	(até 0,2)
Coorientação de Mestrado concluída (0,05 pt cada)	(até 0,2)
Orientações concluídas em trabalhos de conclusão de cursos de graduação, aperfeiçoamento e/ou especialização (0,05 pt cada)	(até 0,1)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	3,0
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	
Apresentação em congressos e reuniões científicas (0,1 pt por apresentação)	(até 0,5)
Organização de Eventos Científicos (0,25 pt por evento)	(até 0,5)
SUB-TOTAL DE PONTOS =	1,0
TOTAL =	10,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



Comprovantes a serem apresentados:

Documentação	Comprovante
Publicação em Periódicos	Primeira página da publicação
Publicação em Anais de congresso	Primeira página da publicação e/ou Certificado de apresentação do trabalho em Congresso
Livro e capítulo de livro	Comprovante que evidencie a autoria
Orientação, coorientação, participação em banca e comissão examinadora	Comprovante que evidencie essas atividades
Currículo Lattes	Os documentos comprobatórios, incluindo a formação acadêmica/titulação do candidato, deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo e deverão estar anexados em ordem sequencial. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória.

10. Do Cronograma

Atividade	Período
Divulgação do Edital	14/05/2019
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento sobre o edital	14/05/2019 a 16/05/2019
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	17/05/2019
Inscrições	17/05/2019 a 23/05/2019
Divulgação dos membros da comissão	24/05/2019
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	24/05/2019 a 27/05/2019
Divulgação final dos membros da comissão	28/05/2019
Seleção	29 e 30/05/2019
Divulgação do resultado	31/05/2019
Prazo para recurso relativo ao resultado	03 e 04/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	05/06/2019
Data para entrega da documentação para implementação da bolsa	10/06/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



11. Do Resultado Final

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, desde que obtenham nota mínima igual a sete (7,0), sendo que o primeiro colocado será selecionado para a concessão das bolsas do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

11.2 A Nota Final será calculada da seguinte forma: $NF = (0,6*AC) + (0,4*PP)$.

11.3 Ocorrendo empate, será admitido o candidato com maior pontuação total bibliográfica; ainda persistindo o empate, será admitido o candidato com maior pontuação profissional.

11.4 O resultado será publicado na página eletrônica do PPGPsi/UFSCar: <http://www.ppppsi.ufscar.br/> conforme o estabelecido no cronograma.

11.5 Após a divulgação do resultado do processo de seleção, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente na secretaria do PPGPsi, das 9:00 às 12:00 horas, no prazo estabelecido no cronograma, ou por intermédio de terceiro munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

11.6 O resultado final da seleção será submetido à homologação pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos.

11.7 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento, será divulgado o resultado final do processo seletivo no site <http://www.ppppsi.ufscar.br/>

12. Da divulgação do Resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado na página do PPGPsi/UFSCar: <http://www.ppppsi.ufscar.br/>, conforme cronograma.

13. Da implementação da bolsa

13.1 O candidato aprovado e selecionado para atribuição da bolsa deverá, sob pena de desclassificação, no prazo estipulado no Cronograma, apresentar a seguinte documentação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



a. Confirmar interesse na implementação da bolsa pessoalmente junto ao PPGPsi/UFSCar ou através de mensagem eletrônica ao e-mail (ppgpsi.ufscar@gmail.com);

b. Apresentar os dados da conta corrente no Banco do Brasil, na modalidade pessoa física como titular (não conjunta e não poupança);

c. Comprovante de afastamento da instituição à qual está vinculado (se for o caso).

13.2 Os candidatos selecionados para atribuição de bolsa e que não realizarem a matrícula, conforme cronograma, estarão automaticamente desclassificados no processo seletivo.

14. Das disposições gerais

14.1 O PPGPsi/UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas na seleção.



14.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Portaria CAPES Nº 086 de 03 de julho de 2013.

14.3. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do PPGPsi por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: ppgpsi.ufscar@gmail.com

14.4. Serão divulgados na página eletrônica do Programa www.ppgpsi.ufscar.br, sempre que necessários, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

14.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

14.6. Será considerado não apto para o processo seletivo o candidato que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676 E-mail: ppgps@ufscar.br Telefone: (16) 33518475 CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil</p>	
---	--	---

14.7. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGPsi/UFSCar.

São Carlos, 13 de maio de 2019.

Debora de Hollanda Souza

Profa. Dra. Debora de Hollanda Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Universidade Federal de São Carlos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



Anexo 1

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
	CENTRO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
	PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/ CAPES (PNPD)
	FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

CANDIDATO

NOME:		
CPF:		RG:
Data de Nascimento:		
Programa:		
MODALIDADES DE INSCRIÇÃO		
a- () sem vínculo empregatício residente no Brasil		
b- () estrangeiro residente no exterior sem vínculo empregatício		
c- () docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício		
Dados Bancários: Banco do Brasil	Agência _____ Conta corrente: _____	
Data:	Assinatura:	

SUPERVISOR

Nome:	
Data:	Assinatura:

COORDENADOR DO PROGRAMA (a ser preenchido, em caso de aprovação)

O(A) candidato(a) acima identificado(a) foi selecionado(a) de acordo com critérios previamente estabelecidos pelo Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Via Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
E-mail: ppgpsi@ufscar.br Telefone: (16) 33518475
CEP: 13.565-905 – São Carlos, SP - Brasil



Nome:

Data:

Assinatura e carimbo:

Título do Projeto: